



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1714 | MACAU, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

TULIO BEZERRA LEMOS,
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 1.308, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Projeto Convite à Literatura no Município de Macau /RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Macau o Projeto Convite à Literatura, que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º O projeto instituído por esta Lei consistirá na realização de apresentações literárias, em todas as suas modalidades, com entrada gratuita para o público, em local apropriado, previamente determinado pela Secretaria Municipal de Cultura, em acordo com os proponentes de cada atividade.

Art. 3º Para a realização das apresentações literárias, será elaborado edital público que especificará as modalidades dos projetos e definirá os critérios a serem observados para a seleção daqueles que serão realizados.

Parágrafo único - Será designada pela Secretaria Municipal de Cultura uma Comissão Curadora de Pareceristas para julgar as propostas apresentadas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Art. 4º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo
Macau, 28 de dezembro de 2020.

TULIO BEZERRA LEMOS,
Prefeito Constitucional